

ELEIÇÃO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES JUNTO AO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLAS/JMU



Foram publicadas no BJM nº 45, de 4 de outubro de 2013, as instruções referentes ao processo de eleição do Representante dos Servidores junto ao Conselho Deliberativo do PLAS/JMU, para o biênio 2013/2015.

A eleição acontecerá no próximo dia **25 de outubro**, no horário de 9h às 17h. Para solicitar a inscrição de seu nome, o candidato deverá encaminhar, até o dia 17 de outubro, o respectivo pedido à Secretaria Executiva do PLAS/JMU, pelo e-mail: secex_gs@stm.jus.br.

A votação será secreta e realizada por meio eletrônico. O sistema de votação eletrônica será disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação na Internet/Extranet do Tribunal. A senha de acesso ao sistema de votação será a mesma utilizada para os sistemas corporativos do Tribunal. Caso não possua senha de acesso, o servidor poderá solicitar a mesma à DITIN até o dia 23 de outubro, pelo telefone (61) 3313-9245.

REEMBOLSO

Para evitar-se atrasos nos processos de reembolso de despesas com saúde, lembramos a necessidade do preenchimento completo da Ficha de Solicitação de Reembolso, observando-se o disposto no § 1º do art. 34 do Regulamento Geral do Plano. A



Ficha de Solicitação de Reembolso encontra-se disponível na Internet.

Exames complementares só serão reembolsados, se anexados ao processo o pedido médico e a nota fiscal e/ou recibo respectivos.

Procedimentos que necessitam de autorização, só serão reembolsados se **PREVIAMENTE** autorizados pelo PLAS/JMU.

Solicitamos aos beneficiários que sempre procurem dar preferência no atendimento aos credenciados diretos do PLAS/JMU, utilizando o reembolso apenas em especialidades não atendidas pelo Plano de Saúde.

DEVOLUÇÃO DE CARTEIRAS DE FILHOS OU ENTEADOS COM IDADE ENTRE 21 E 24 ANOS

Solicitamos a **DEVOLUÇÃO** das carteiras do PLAS/JMU, Unimed e Uniodonto dos beneficiários que têm como dependentes filhos(as) ou enteados(as) com idade entre 21 e 24 anos, que não encaminharam à SECEX, dentro do prazo legal, as declarações exigidas no Regulamento do Plano.

O PLAS/JMU não se responsabilizará pelo uso indevido das referidas carteiras, sendo dever do beneficiário titular, pelo Regulamento em vigor, informar ocorrências que



determinem na perda da condição de beneficiário, bem como devolver as respectivas carteiras de identificação ao

Plano.